

**PORTARIA Nº 504, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

**Considerando** a Portaria nº 376, de 24 de março de 2015;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº 7345/15;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar**, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado **DANIEL TABOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.054.718-2, Matrícula nº 1763, do cargo de **REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Parágrafo Único** – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 20 de março de 2017. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 12 de abril de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**